

DECRETO 4.333 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 1.435.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.420 de 29 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

ART. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.435.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ÓRGÃO - 02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativos e Financeiros

3.3.90.30.00 – 31 – Material de Consumo.....R\$ **55.000,00**

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – 34 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ **400.000,00**

Fonte 01 – Tesouro

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.2008 – Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – 52 – Material de Consumo.....R\$ **50.000,00**

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – 56 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ **50.000,00**

Fonte 01 – Tesouro

12.306.0008.2017 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – 95 – Material de Consumo.....R\$ **150.000,00**

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0010.2020 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3.3.90.32.00–133–Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ **200.000,00**

Fonte 01 – Tesouro

02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.392.0011.2023 – Operação e Manutenção da Cultura

3.3.90.30.00 – 149 – Material de Consumo.....R\$ **20.000,00**

Fonte 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – 151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 80.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	
27.812.0012.2025 – Manutenção do Setor de Esporte e Lazer	
3.3.90.30.00 – 158 – Material de Consumo.....	R\$ 15.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 161 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
20.608.0013.2026 – Manutenção do Incentivo à Produção Agrícola e Controle Ambiental	
3.3.90.30.00 – 166 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 – 168 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 50.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0016.2035 – Manutenção, Conservação de Ruas, Avenidas e Praças	
3.3.90.30.00 – 226 – Material de Consumo.....	R\$ 200.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00–235–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....	R\$ 100.000,00
Fonte 01 – Tesouro	
TOTAL.....	R\$ 1.435.000,00

ART. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 1.435.000,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 – LRF.

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal